

417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	87.849,94	6.533.989,53	6.446.139,59C
417222200	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMP. FIN		12.171.329,11	12.171.329,11C
417222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE		12.171.329,11	12.171.329,11C
417240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.037.051,92	96.924.688,45	94.887.636,53C
417240100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	2.037.051,92	96.924.688,45	94.887.636,53C
417240101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	2.037.051,92	96.924.688,45	94.887.636,53C
417300000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRI		23.773,42	23.773,42C
417300001	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIV		23.773,42	23.773,42C
417600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	15.848,40	9.680,37C
417610000	TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	6.168,03	15.848,40	9.680,37C
417619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	15.848,40	9.680,37C
417619905	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (	1.456,34	11.136,71	9.680,37C
417619906	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLIC	4.711,69	4.711,69	
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.738.698,15	19.525.751,53	12.787.053,38C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA	26.066,48	5.212.938,91	5.186.872,43C
419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40,16	489.683,11	489.642,95C
419113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		127.180,10	127.180,10C
419113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		127.180,10	127.180,10C
419113900	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITB		17,74	17,74C
419113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.		17,74	17,74C
419114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	362.206,90	362.166,74C
419114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	362.206,90	362.166,74C
419119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS T		278,37	278,37C
419119902	MULTAS E JUROS DE MORA AUTO DE INF		278,37	278,37C
419130000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	17.440,01	2.972.566,49	2.955.126,48C
419131100	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	17.086,91	2.553.883,15	2.536.796,24C
419131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	353,10	418.683,34	418.330,24C
419131301	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	353,10	418.683,34	418.330,24C
419150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE	7.908,07	872.015,35	864.107,28C
419159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	7.908,07	872.015,35	864.107,28C
419159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	7.908,07	872.015,35	864.107,28C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	678,24	878.673,96	877.995,72C
419195000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	678,24	869.147,14	868.468,90C
419195001	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	678,24	869.147,14	868.468,90C
419199900	OUTRAS MULTAS		9.526,82	9.526,82C
419199901	MULTA POR BAIXA DE ALVARA		9.526,82	9.526,82C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.553,06	623.779,88	622.226,82C
419220000	RESTITUICOES	1.553,06	623.779,88	622.226,82C
419220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS		63.458,09	63.458,09C
419220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS		63.458,09	63.458,09C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES	1.553,06	560.321,79	558.768,73C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/11/2011 AS 14:32 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: OUTUBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 28/11/2011 PAG.: 16

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS		1.553,06	11.571,61	10.018,55C
419229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO			548.750,18	548.750,18C
419300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		6.711.078,61	13.382.199,98	6.671.121,37C
419310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		6.711.078,61	13.382.199,98	6.671.121,37C
419311100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U		4.042.478,69	8.054.545,53	4.012.066,84C
419311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U		4.042.478,69	8.054.545,53	4.012.066,84C
419311300	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.		1.256.493,35	2.512.772,78	1.256.279,43C
419311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.		1.256.493,35	2.512.772,78	1.256.279,43C
419319900	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		1.412.106,57	2.814.881,67	1.402.775,10C
419319901	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		1.346.184,50	2.683.037,53	1.336.853,03C
419319903	RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS		1.211,53	2.423,06	1.211,53C
419319904	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE IN		64.710,54	129.421,08	64.710,54C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			306.832,76	306.832,76C
419900200	RECEITA DE HONORARIOS			201.739,15	201.739,15C
419900201	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS			201.739,15	201.739,15C
419909900	OUTRAS RECEITAS			105.093,61	105.093,61C
419909901	OUTRAS RECEITAS			105.093,61	105.093,61C
490000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		56.881.058,18	786.234,94	56.094.823,24D
492000000	RESTITUICOES		9.163,21		9.163,21D
492100000	RESTITUICOES		9.163,21		9.163,21D
492120000	RESTITUICAO		9.163,21		9.163,21D
492120200	RESTITUICAO DE IPTU		9.163,21		9.163,21D
492120201	* RESTITUICAO DE IPTU		9.163,21		9.163,21D
495000000	FUNDEB		56.871.894,97	786.234,94	56.085.660,03D
495200000	FUNDEB		56.871.894,97	786.234,94	56.085.660,03D
495210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		7.156.830,87	316.359,12	6.840.471,75D
495210100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		6.954.980,75	316.359,12	6.638.621,63D
495210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		6.877.101,79	296.158,86	6.580.942,93D
495210105	* DEDUCAO DE REC. P/ FORMACAO DO F		77.878,96	20.200,26	57.678,70D
495213600	* DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEB- ICM		201.850,12		201.850,12D
495220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		49.715.064,10	469.875,82	49.245.188,28D
495220100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO		49.715.064,10	469.875,82	49.245.188,28D
495220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/ FORM.DO FU		44.884.995,76	133.270,28	44.751.725,48D
495220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		3.540.840,39	336.605,54	3.204.234,85D
495220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN		1.289.227,95		1.289.227,95D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		1.867.965.411,07	61.096.728,68	1.806.868.682,39D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		258.602.591,33	15.714.052,26	242.888.539,07D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		251.931.469,96	15.714.052,26	236.217.417,70D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI		251.931.469,96	15.714.052,26	236.217.417,70D
512110000	COTA FINANCEIRA		18.857.947,90	1.714.358,90	17.143.589,00D
512110100	= COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		18.857.947,90	1.714.358,90	17.143.589,00D
512120000	REPASSE CONCEDIDO		233.073.522,06	13.999.693,36	219.073.828,70D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO		233.073.522,06	13.999.693,36	219.073.828,70D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		6.671.121,37		6.671.121,37D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		6.671.121,37		6.671.121,37D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/11/2011 AS 14:32 \*

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: OUTUBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21584

Demilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21584

Demilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora



1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 28/11/2011 PAG. : 17

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		6.671.121,37		6.671.121,37D
513120200	DIVIDA ATIVA		6.671.121,37		6.671.121,37D
513120201	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI		6.671.121,37		6.671.121,37D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		1.609.362.819,74	45.382.676,42	1.563.980.143,32D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		1.299.974.435,19	39.815.909,29	1.260.158.525,90D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.299.974.435,19	39.815.909,29	1.260.158.525,90D
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD		1.299.974.435,19	39.815.909,29	1.260.158.525,90D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		309.388.384,55	5.566.767,13	303.821.617,42D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		309.388.384,55	5.566.767,13	303.821.617,42D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		276.194.330,15	4.511.497,04	271.682.833,11D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		33.194.054,40	1.055.270,09	32.138.784,31D
523120200	BENS DE ESTOQUE		33.194.054,40	1.055.270,09	32.138.784,31D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		33.194.054,40	1.055.270,09	32.138.784,31D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		48.959.035,02	1.705.505.527,22	1.656.546.492,20C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		10.204.296,95	387.187.591,08	376.983.294,13C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612120000	REPASSE RECEBIDO		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		4.570.000,00	13.596.326,91	9.026.326,91C
613000000	MUTACOES ATIVAS		5.634.296,95	373.591.264,17	367.956.967,22C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		5.634.296,95	351.668.372,70	346.034.075,75C
613110000	AQUISICOES DE BENS		5.634.296,95	351.668.372,70	346.034.075,75C
613110100	BENS IMOVEIS		4.546.055,36	315.227.231,20	310.681.175,84C
613110200	BENS MOVEIS		1.088.241,59	36.441.141,50	35.352.899,91C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		23.127,00	3.237.242,60	3.214.115,60C
613110202	BENS DE ESTOQUE		1.065.114,59	33.203.898,90	32.138.784,31C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			21.922.891,47	21.922.891,47C
613310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT			21.922.891,47	21.922.891,47C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		38.754.738,07	1.318.317.936,14	1.279.563.198,07C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		38.574.402,00	1.298.732.927,90	1.260.158.525,90C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		38.574.402,00	1.298.732.927,90	1.260.158.525,90C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO		38.574.402,00	1.298.732.927,90	1.260.158.525,90C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		180.336,07	19.585.008,24	19.404.672,17C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		180.336,07	19.068.707,33	18.888.371,26C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		180.336,07	19.068.707,33	18.888.371,26C
623171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA		180.336,07	19.068.707,33	18.888.371,26C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			516.300,91	516.300,91C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			516.300,91	516.300,91C
623310500	RESTOS A PAGAR			516.300,91	516.300,91C
RESUMO :					
ATIVO		=	15.536.225.219,87D		
PASSIVO		=	15.475.192.735,54C		
DESPESA		=	1.219.516.586,21D		
RECEITA		=	1.430.871.260,73C		
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		=	1.806.868.682,39D		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/11/2011 AS 14:32 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: OUTUBRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA DATA : 28/11/2011 PAG. : 18

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	1.656.546.492,20C		

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Subsecretário Interino Mat.: 2889 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Benilson Amaro Barcelos Paravidino Subsecretário Interino Mat.: 2889 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Rosinha Garotinho Prefeita de Campos dos Goytacazes RJ Matrícula 21564  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ana Cláudia Terra Mat.: 18.996 CRC / RJ 098587/0-0 Coordenadora

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**

FUNDECAM

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**Dispõe sobre normas de apresentação de notas fiscais relativas à aquisição de equipamentos pelas empresas financiadas pelo FUNDECAM**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações da Lei Municipal 8144/2009, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, **RESOLVE:**

Em reunião ordinária realizada no dia trinta de junho de dois mil e onze, na sala sede do Fundo de Desenvolvimento de Campos-FUNDECAM, por unanimidade de votos dos presentes, AUTORIZAR que as empresas que tenham projetos financiados pelo FUNDECAM apresentem na prestação de contas, notas fiscais relativas ao investimento, sempre no âmbito do projeto, em data anterior à assinatura do contrato de financiamento, com as seguintes ressalvas:

1- O valor máximo da prestação de contas anterior a assinatura do contrato não poderá exceder 30% do valor total do financiamento.

2- Não serão aceitas comprovações de aplicação de recursos em investimentos que não estejam alinhados com o projeto.

3- As comprovações podem ser apresentadas desde que com data a partir da aprovação do projeto pelo Conselho Gestor, não excedendo ao prazo de 6 meses entre a aprovação e a assinatura do contrato de financiamento.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2011

**Luiz Eduardo de Campos Crespo**  
Presidente do Conselho Gestor do Fundecam

Id: 1235833

**RESOLUÇÃO 02/2011**

**Indica o Comitê de Microcrédito Municipal, para deliberar sobre a concessão de crédito nos programas de microcrédito, analisar e aprovar pareceres para a concessão de aval e equalização de taxas de juros e subsidiar com informações o Conselho Gestor do FUNDECAM.**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações da Lei Municipal 8144/2009, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2011: **com base no que está previsto na Lei 8142/2009 que criou o PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO, no Art. 3º, Par. 1º e na Seção IV, Artigos 16 a 19 do Decreto 258/2011,**

**RESOLVEU:**

Art. 1º. - Fica constituído o **Comitê de Microcrédito Municipal**, previsto na legislação acima, na forma do Art. 17 e demais determinações da Seção IV do Decreto 258/2011 que regulamenta o Programa Municipal de Microcrédito - FUNDECAM Solidário, equivalendo também ao Conselho de Microcrédito, previsto no Inciso XVI, Art. 9º da Lei 8.141/2009, com a seguinte composição:

I. Titular: JOSÉ ELIMAR KUNSCH - Superintendente de Fomento ao Microcrédito do FUNDECAM;  
Suplente: ALEXANDRO ALVES - Superintendente de Fomento ao Desenvolvimento do FUNDECAM.

II. Titular: MIRIAM TEREZA DE AZEREDO - Assessora de Análise de Projetos, como representante do corpo técnico do FUNDECAM;  
Suplente: ZÉLIA SILVEIRA KELBY Analista de Projetos, representante do corpo técnico do FUNDECAM.

III. Um Titular e um Suplente, a convite do Presidente do Conselho Gestor, de relação indicada pelo referido Conselho, dentre as Secretarias que o compõem, além de um representante da Secretaria de Família e Assistência Social:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo:

- Titular: MARCELO NEVES BARRETO - Matrícula 16.355
- Suplente: FÁBIO LUIZ FAGUNDES - Matrícula 22.628

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda:

- Titular: JOSÉ ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA - Diretor de Departamento de Empregos.
- Suplente: SUELLEN AZEREDO DOS SANTOS - Assistente Administrativa.

CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos:

- Titular: JIVAGO VIEIRA FARIA
- Suplente: JOSÉ CARLOS MOTA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

- Titular: SIDINEI PEREIRA GARCEZ
- Suplente: MARCO AURELIO AZEVEDO DA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: JONAS RODRIGUES TAVARES - Matrícula 2956

Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC:

- Titular: RONALDO PADILHA - Matrícula 22.503

Secretaria de Família e Assistência Social:

- Titular: IRECY DOS SANTOS DA SILVA DAMASCENO - Matrícula: 22395

IV. Pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira contratada para operacionalização do programa:

- Titular: RODRIGO MONTEIRO RANGEL - Matrícula 058319-0
- Suplente: NIVIA LAGE DE MEDEIROS - Matrícula 041168-3, conforme Ofício nº 1675/2011, de 14 de Julho de 2011.

V. Não foram apresentados representantes das demais Entidades Parceiras do Programa, assim como da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento e da Procuradoria Geral do Município, que fazem parte do Conselho Gestor do FUNDECAM.



§1º - Para efeito do disposto no inciso III, o representante e o suplente para cada evento, serão convidados pelo Presidente do Conselho Gestor, de acordo com critérios de disponibilidade, e também com o perfil dos projetos que serão analisados.

§2º - Para efeitos do disposto no inciso V entende-se como Entidades Parceiras do Programa as instituições que participarem efetivamente do processo, como Instituições da Sociedade Civil Organizada, SEBRAE, Incubadoras, etc.

Art. 2º - Fica o FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos, autorizado a adotar as medidas julgadas necessárias à implementação do disposto nesta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de Abril de 2011, data da publicação do Decreto 258/2011, assinado pela Prefeita Rosinha Garotinho para regulamentação do PROGRAMA MUNICIPAL DE MICRO-CRÉDITO - FUNDECAM Solidário, instituído pela Lei 8142/2009.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Setembro de 2011.

Otávio Amaral de Carvalho  
Presidente do Conselho Gestor do FUNDECAM

Id: 1235835

**RESOLUÇÃO 03/2011**

Estabelece o PROGRAMA MUNICIPAL DE MICRO-CRÉDITO como Programa Especial, com taxa diferenciada para efeito da Equalização de Taxas de Juros.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações da Lei Municipal 8144/2009, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2011, com base no que está previsto na Lei 8142/2009, Art. 5º, § 2º, no Decreto Municipal nº 258/2011, Art. 3º, na Lei Municipal 8173/2010 e no Decreto Municipal nº 256/2011, Artigo 4º, Inciso II e § 3º do Regulamento do Fundo de Equalização de Taxas do Município de Campos:

**R E S O L V E U:**

Art. 1º - Considerando o PROGRAMA MUNICIPAL DE MICRO-CRÉDITO um instrumento importante para a redução da pobreza e da desigualdade, oferecendo oportunidade de aumento da ocupação, renda e qualidade de vida dos empreendedores de pequenos negócios, promovendo a inclusão econômica, financeira e social, ficam estabelecidas condições especiais e diferenciadas para aumentar a oferta de crédito.

I - as operações serão apresentadas pelos AME's - Agentes Municipais de Empreendedorismo, utilizando a metodologia de levantamento socioeconômico e critérios de orientação educacional e assis-

tência aos contemplados com o crédito, submetidas ao Comitê de Microcrédito Municipal, que terá autonomia para decisão sobre a concessão e encaminhamento às Instituições Financeiras credenciadas;

II - os recursos (funding) serão das Instituições Financeiras, as quais se responsabilizam pela análise final do risco das operações, obedecendo aos critérios de prazos, limites e garantias próprios, não podendo ser menores que aqueles estabelecidos pela Lei 11.110/2005 que criou o PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado;

III - a Equalização de Taxas de Juros, obedecendo aos critérios estabelecidos no § 2º do Art. 4º e Art. 5º do Decreto 256/2011, para este programa específico, será a diferença entre **0,1652% ao mês, equivalendo a taxa anual de 2% (dois por cento)** e a taxa cobrada ao mês pela Instituição Financeira, subsidiada pelo Município a crédito da conta do tomador, vinculada ao contrato do crédito;

Art. 2º - Fica o FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos, autorizado a adotar as medidas julgadas necessárias à implementação do disposto nesta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de Maio de 2011, data da assinatura dos primeiros contratos de Microcrédito.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Setembro de 2011.

Otávio Amaral de Carvalho  
Presidente do Conselho Gestor

Id: 1235836


MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS


\* 08/12/2011 AS 10:04 \*

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 08/12/2011 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	221.329.915,48D	469.968.034,82	226.435.924,65	464.862.025,65D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	74.593.446,13D	92.445.704,66	110.110.636,90	56.928.513,89D
111000000	DISPONIVEL	15.919.586,79D	91.022.421,30	91.697.978,93	15.244.029,16D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	15.919.586,79D	91.022.421,30	91.697.978,93	15.244.029,16D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		57.799.197,35	57.799.197,35	
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO		57.799.197,35	57.799.197,35	
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A		57.799.197,35	57.799.197,35	
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	15.919.586,79D	33.223.223,95	33.898.781,58	15.244.029,16D
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	15.263.165,22D	10.969.846,09	13.906.274,65	12.326.736,66D
111131801	= BANCO DO BRASIL S/A	15.263.165,22D	10.969.846,09	13.906.274,65	12.326.736,66D
111139000	OUTRAS APLICACOES	656.421,57D	22.253.377,86	19.992.506,93	2.917.292,50D
111139001	= BANCO DO BRASIL S/A	656.421,57D	20.237.851,92	19.992.506,93	901.766,56D
111139004	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2.015.525,94		2.015.525,94D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	58.673.859,34D	1.415.283,36	18.404.657,97	41.684.484,73D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	34.286.298,64D			34.286.298,64D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	1.000.000,00D			1.000.000,00D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	33.286.298,64D			33.286.298,64D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	33.286.298,64D			33.286.298,64D
112300000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.387.560,70D	1.415.283,36	18.404.657,97	7.398.186,09D
112310000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	24.387.560,70D	1.415.283,36	18.404.657,97	7.398.186,09D
112310100	= FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMO FUNDEC	24.387.560,70D	1.415.283,36	18.404.657,97	7.398.186,09D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		8.000,00	8.000,00	
113100000	ESTOQUES		8.000,00	8.000,00	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		8.000,00	8.000,00	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00	
120000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	142.379.658,68D	18.389.720,73	2.200.000,00	158.569.379,41D
122000000	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	142.379.658,68D	18.389.720,73	2.200.000,00	158.569.379,41D
122900000	OUTROS CREDITOS REALIZAVEIS A LONG	142.379.658,68D	18.389.720,73	2.200.000,00	158.569.379,41D
122920000	VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO	142.379.658,68D	18.389.720,73	2.200.000,00	158.569.379,41D
122920500	= DEVEDORES POR FINANCIAMENTO/EMPR	37.499.714,02D	18.389.720,73	2.200.000,00	53.689.434,75D
122920600	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCI	104.879.944,66D			104.879.944,66D
122920601	= EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS NO CO	40.066.136,94D			40.066.136,94D
122920602	= EMPREST./FINANC. EM COBRANCA JUD	64.813.807,72D			64.813.807,72D
140000000	ATIVO PERMANENTE		14.460,10		28.431,10D
142000000	IMOBILIZADO		14.460,10		28.431,10D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS		14.460,10		28.431,10D
142120000	BENS MOVEIS		14.460,10		28.431,10D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO		2.544,90		2.544,90D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		11.915,20		11.915,20D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	7.216,00D			7.216,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	6.755,00D			6.755,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	4.342.839,67D	359.118.149,33	114.125.287,75	249.335.701,25D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		71.189.825,24	50.689.825,24	20.500.000,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		45.844.912,62	25.344.912,62	20.500.000,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		22.022.075,81	23.822.836,81	1.800.761,00C

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador-CRC-MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

  
Otávio Amaral de Carvalho  
Presidente do Conselho Gestor  
Muni... P.M.G. 23149


MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS


\* 08/12/2011 AS 10:04 \*

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 08/12/2011 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
191140000	= RECEITA REALIZADA		23.822.836,81	1.522.075,81	22.300.761,00D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		25.344.912,62	25.344.912,62	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		25.344.912,62	25.344.912,62	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		23.822.836,81	1.522.075,81	22.300.761,00D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES		1.522.075,81	23.822.836,81	22.300.761,00C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		87.621.265,62	4.110.000,00	83.511.265,62D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		40.473.547,94	4.110.000,00	36.363.547,94D
192110000	= DOTACAO INICIAL		20.500.000,00		20.500.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		19.973.547,94		19.973.547,94D
192120200	= SUPERAVIT FINANCEIRO		15.863.547,94		15.863.547,94D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		4.110.000,00		4.110.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			4.110.000,00	4.110.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			4.110.000,00	4.110.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		47.147.717,68		47.147.717,68D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		47.147.717,68		47.147.717,68D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		23.573.858,84		23.573.858,84D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		23.573.858,84		23.573.858,84D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		23.573.858,84		23.573.858,84D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		23.573.858,84		23.573.858,84D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		142.634.157,99	50.979.455,08	91.654.702,91D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		94.044.326,54	8.220.000,00	85.824.326,54D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		53.570.778,60	4.110.000,00	49.460.778,60D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		40.473.547,94	4.110.000,00	36.363.547,94D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		40.473.547,94		40.473.547,94D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			4.110.000,00	4.110.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		13.097.230,66		13.097.230,66D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		13.097.230,66		13.097.230,66D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		40.473.547,94	4.110.000,00	36.363.547,94D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		40.473.547,94	4.110.000,00	36.363.547,94D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		27.768.244,24	21.943.801,87	5.824.442,37D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		27.768.244,24	21.943.801,87	5.824.442,37D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR PONTE DE RE		27.768.244,24	21.943.801,87	5.824.442,37D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		20.821.587,21	20.815.653,21	5.934,00D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		20.821.587,21	20.815.653,21	5.934,00D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	55.968,41D			55.968,41D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.968,41D			55.968,41D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	55.968,41D			55.968,41D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSAOS INSCRI	55.968,41D			55.968,41D
197000000	OUTROS CONTROLES		57.664.900,48	8.346.007,43	49.318.893,05D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		20.421.726,06	3.945.407,43	16.476.318,63D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		20.421.726,06	3.945.407,43	16.476.318,63D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		37.243.174,42	4.400.600,00	32.842.574,42D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		18.621.587,21	2.200.300,00	16.421.287,21D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		18.621.587,21	2.200.300,00	16.421.287,21D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.286.871,26D	8.000,00		4.294.871,26D

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador-CRC-MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

  
Otávio Amaral de Carvalho  
Presidente do Conselho Gestor  
Muni... P.M.G. 23149



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/12/2011 AS 10:04 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 08/12/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		8.000,00		8.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		8.000,00		8.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		8.000,00		8.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.000,00		8.000,00D
199700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	4.286.871,26D			4.286.871,26D
199720000	COM TERCEIROS	4.286.871,26D			4.286.871,26D
199720600	CONTRATOS DE EMPRESTIMO	4.286.871,26D			4.286.871,26D
199720601	= EMPRESTIMO A LIBERA	4.286.871,26D			4.286.871,26D
200000000	PASSIVO	221.329.915,48C	423.417.220,34	668.355.050,50	466.267.745,64C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	56.038,85C	22.622.026,06	22.566.994,64	1.007,43C
211000000	DEPOSITOS	70,44C			70,44C
211100000	CONSIGNACOES	70,44C			70,44C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	70,44C			70,44C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A RECO	70,44C			70,44C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	55.968,41C	22.622.026,06	22.566.994,64	936,99C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	55.968,41C	22.622.026,06	22.566.994,64	936,99C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	55.968,41C	22.622.026,06	22.566.994,64	936,99C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCICIO		20.821.887,21	20.821.887,21	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		217.632,48	217.632,48	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		6.534,00	6.534,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		8.000,00	8.000,00	
212110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DO		20.589.720,73	20.589.720,73	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	55.968,41C	1.800.138,85	1.745.107,43	936,99C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	216.931.036,96C			216.931.036,96C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
241100000	PATRIMONIO	69.547.981,99C			69.547.981,99C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	147.383.054,97C			147.383.054,97C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	147.383.054,97C			147.383.054,97C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	4.342.839,67C	400.795.194,28	645.788.055,86	249.335.701,25C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		20.500.000,00	41.000.000,00	20.500.000,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			20.500.000,00	20.500.000,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			20.500.000,00	20.500.000,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		20.500.000,00	20.500.000,00	
291210000	CONTROLE POR FONTE		20.500.000,00	20.500.000,00	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			20.500.000,00	20.500.000,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		20.500.000,00		20.500.000,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		131.793.294,89	215.304.560,51	83.511.265,62C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		48.505.746,05	84.869.293,99	36.363.547,94C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		27.683.858,84	40.473.547,94	12.789.689,10C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		20.821.887,21	44.395.746,05	23.573.858,84C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		18.621.587,21	25.774.158,84	7.152.571,63C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		83.287.548,84	130.435.266,52	47.147.717,68C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		83.287.548,84	130.435.266,52	47.147.717,68C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		41.643.774,42	65.217.633,26	23.573.858,84C

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

  
Tribunal de Contas  
Presidente: FULVIO BEZERRA  
Metr.: P.M.C.G. 23.149

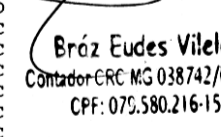
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/12/2011 AS 10:04 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 08/12/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		18.621.587,21	25.774.158,84	7.152.571,63C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		20.821.887,21	20.821.887,21	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		41.643.774,42	65.217.633,26	23.573.858,84C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		18.621.587,21	25.774.158,84	7.152.571,63C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		20.821.887,21	20.821.887,21	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		236.610.645,68	328.265.348,59	91.654.702,91C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		190.305.944,32	276.130.270,86	85.824.326,54C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		56.027.534,70	105.488.313,30	49.460.778,60C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		48.505.746,05	84.869.293,99	36.363.547,94C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		4.110.000,00	40.473.547,94	36.363.547,94C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		23.573.858,84		23.573.858,84D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		18.621.587,21	25.774.158,84	7.152.571,63C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		7.521.788,65	20.619.019,31	13.097.230,66C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		7.521.788,65	13.097.230,66	5.575.442,01C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			7.521.788,65	7.521.788,65C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		134.278.409,62	170.641.957,56	36.363.547,94C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		36.791.398,70	43.440.724,24	6.649.325,54C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		29.405.206,40	35.545.569,96	6.140.363,56C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		26.438.030,10	26.438.030,10	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		18.621.587,21	25.774.158,84	7.152.571,63C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		20.821.887,21	20.821.887,21	
293120700	= COTA PAGA		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		21.943.801,87	27.768.244,24	5.824.442,37C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		24.360.899,49	24.366.833,49	5.934,00C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		20.815.653,21	20.821.587,21	5.934,00C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		20.815.653,21	20.821.587,21	5.934,00C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		3.545.246,28	3.545.246,28	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		1.800.138,85	1.745.107,43	55.031,42D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		1.745.107,43	1.800.138,85	55.031,42C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	55.968,41C	3.545.246,28	3.545.246,28	55.968,41C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.968,41C	3.545.246,28	3.545.246,28	55.968,41C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	55.968,41C	3.545.246,28	3.545.246,28	55.968,41C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	55.968,41C	1.800.138,85	1.745.107,43	936,99C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	55.968,41C	1.800.138,85	1.745.107,43	936,99C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO		1.745.107,43	1.800.138,85	55.031,42C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE		1.745.107,43	1.800.138,85	55.031,42C
297000000	OUTROS CONTROLES		8.346.007,43	57.664.900,48	49.318.893,05C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		3.945.407,43	20.421.726,06	16.476.318,63C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		3.945.407,43	20.421.726,06	16.476.318,63C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		4.400.600,00	37.243.174,42	32.842.574,42C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		2.200.300,00	18.621.587,21	16.421.287,21C

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

  
Tribunal de Contas  
Presidente: FULVIO BEZERRA  
Metr.: P.M.C.G. 23.149

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/12/2011 AS 10:04 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 08/12/2011 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	4.286.871,26C		8.000,00	4.294.871,26C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI			8.000,00	8.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE			8.000,00	8.000,00C
299700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	4.286.871,26C			4.286.871,26C
300000000	DESPESA		18.621.587,21	2.200.300,00	16.421.287,21D
330000000	DESPESAS CORRENTES		217.406,38	300,00	217.106,38D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.406,38	300,00	217.106,38D
333900000	APLICACOES DIRETAS		217.406,38	300,00	217.106,38D
333901400	DIARIAS - CIVIL		6.234,00	300,00	5.934,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		6.234,00	300,00	5.934,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00		8.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		203.172,38		203.172,38D
333903936	DESPESAS COM TAXAS		200,00		200,00D
333903948	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		202.972,38		202.972,38D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		18.404.180,83	2.200.000,00	16.204.180,83D



344000000	INVESTIMENTOS	14.460,10		14.460,10
344900000	APLICACOES DIRETAS	14.460,10		14.460,10
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.460,10		14.460,10
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90		2.544,90
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	11.915,20		11.915,20
345000000	INVERSOES FINANCEIRAS	18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73
345600000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS COM FINS	18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73
345606600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.	18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73
345606601	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73
400000000	RECEITA	1.522.075,81	23.822.836,81	22.300.761,00
410000000	RECEITAS CORRENTES	53.735,95	5.365.122,34	5.311.386,39
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		1.578.731,83	1.578.731,83
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.578.731,83	1.578.731,83
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.578.731,83	1.578.731,83
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD		1.578.731,83	1.578.731,83
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE		1.578.731,83	1.578.731,83
416000000	RECEITA DE SERVICOS	53.735,95	3.786.390,51	3.732.654,56
416000200	SERVICOS FINANCEIROS	53.735,95	3.786.390,51	3.732.654,56
416000299	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	53.735,95	3.786.390,51	3.732.654,56
420000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.339,86	18.457.714,47	16.989.374,61
423000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.468.339,86	18.457.714,47	16.989.374,61
423009900	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVE	1.468.339,86	18.457.714,47	16.989.374,61
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	24.912.657,97	1.415.283,36	23.497.374,61
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	24.904.657,97	1.415.283,36	23.489.374,61
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	6.500.000,00		6.500.000,00
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	6.500.000,00		6.500.000,00
512120000	REPASSE CONCEDIDO	6.500.000,00		6.500.000,00
512120100	= REPASSE CONCEDIDO	6.500.000,00		6.500.000,00
513000000	MUTACOES PASSIVAS	18.404.657,97	1.415.283,36	16.989.374,61

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

  
Othávio Amoral de Carvalho  
Presidente FUBRJ-CAM  
Mat.: P.M.G. 23119

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/12/2011 AS 10:04 \* OPCA : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 08/12/2011 PAG.: 6  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	18.404.657,97		1.415.283,36	16.989.374,61
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS	18.404.657,97		1.415.283,36	16.989.374,61
513120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.404.657,97		1.415.283,36	16.989.374,61
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	8.000,00			8.000,00
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	8.000,00			8.000,00
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	8.000,00			8.000,00
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS	8.000,00			8.000,00
523120200	BENS DE ESTOQUE	8.000,00			8.000,00
523120202	CONSUMO IMEDIATO	8.000,00			8.000,00
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	2.200.000,00	18.412.180,83		16.212.180,83
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	2.200.000,00	18.412.180,83		16.212.180,83
613000000	MUTACOES ATIVAS	2.200.000,00	18.412.180,83		16.212.180,83
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS	2.200.000,00	18.412.180,83		16.212.180,83
613110000	AQUISICOES DE BENS		22.460,10		22.460,10
613110200	BENS MOVEIS		22.460,10		22.460,10
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		14.460,10		14.460,10
613110202	BENS DE ESTOQUE		8.000,00		8.000,00
613120000	INCORPORACAO DE CREDITOS	2.200.000,00	18.389.720,73		16.189.720,73
613120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.200.000,00	18.389.720,73		16.189.720,73

RESUMO :  
 ATIVO = 464.862.025,65D  
 PASSIVO = 466.267.745,64C  
 DESPESA = 16.421.287,21D  
 RECEITA = 22.300.761,00C  
 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 23.497.374,61D  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 16.212.180,83C

  
Othávio Amoral de Carvalho  
Presidente FUBRJ-CAM  
Mat.: P.M.G. 23119

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

Id: 1236071

**Secretaria Municipal de Cultura**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2011.019.000620-0-PR  
PREGÃO nº. 009/2011

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 349.001/2011 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, INDEFIRO a impugnação formulada pela empresa FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do processo nº 2011.005.015073-2-PA, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2011.

Patrícia Cordeiro Alves  
Presidente da FCJOL

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2011.019.000627-1-PR  
PREGÃO nº. 011/2011

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 349.002/2011 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, INDEFIRO a impugnação formulada pela empresa FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do processo nº 2011.005.015073-2-PA, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2011.

Patrícia Cordeiro Alves  
Presidente da FCJOL

Id: 1236405

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, situada A Praça da Bandeira, s/nº, Pelinca, nesta Cidade, representada neste ato pela Senhora Patrícia Cordeiro Alves, CPF - 007.287.167-98, Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), correspondente ao pagamento de parcela única, período de 05 a 14 de Novembro de 2010, em nome da Empresa WTC RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 39.685.730/0001-09 situada à Visconde de Itaboraí, 169, Par-

que Rosário, CEP 28.015-140, Campos dos Goytacazes - RJ, pela prestação de serviço referente à realização da 6ª Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes, Protocolo n 2011.005.013685-1-PA, processo nº 6021/2011.

Campos dos Goytacazes, 06 de Dezembro de 2011.

PATRICIA CORDEIRO ALVES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA  
OSWALDO LIMA

**TESTEMUNHAS:**

CARLA BARRETO VIANA  
DIRETORA DAS CASAS DE CULTURA  
MATRÍCULA 21706

FABIANA DA SILVA PINTO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS  
MATRÍCULA 21592

Id: 1236282

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 068/11, processo nº 2011.045.000736-7-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental no programa de controle e prevenção da dengue, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o registro do objeto à licitante vencedora:

RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, registro dos lotes 01 e 02.

PUBLIQUE-SE

Em 05 de Dezembro de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1236343

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 019/11, processo nº 2011.044.000129-5-PR cujo objeto é

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANGEIRO) para atender as necessidades das instituições de acolhimento: ACONCHEGO, CRA, CATIVAR, CONVIVER, PROJETO LARA, PORTAL DA INFÂNCIA e dos demais Programas e Projetos: Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, CVA Parque Prazeres, CVA Parque Guarus, Bombeiro Mirim, PCCC, Asilo da Lapa e Cozinha Industrial (sede da FMIJ) e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber:

MERCAMPE COMÉRCIO LTDA o único lote no valor global de: R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE:

Em 01 de dezembro de 2011.

Mário Lopes Machado  
Matrícula 21588  
= Presidente da FMIJ =

Id: 1236369

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

**ATO DO SECRETÁRIO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, vem, exteriorizar o presente ato inerente ao Contrato nº. 278/2010 (Proc. nº. 2010.034.000227-4PR), pois considerando que a empresa **Rodrigues e Barroso Construção e Manutenção Ltda**, após ter sido intimada, às fls. 330, para apresentar recurso administrativo, conforme o disposto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação em Diário Oficial do Município (25 de novembro de 2011, fl. 06), manteve-se inerte, não expondo suas razões no prazo legal, destarte fica mantida a decisão proferida às fls. 326/329.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2011.

EDILSON PEIXOTO GOMES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Matrícula 2174-5

Id: 1236358

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

A Fundação Teatro Municipal Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45 com sede na rua Marechal Floriano nº211, - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 009/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses conforme discriminado abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
2000	un	Lâmpada incandescente classic E 27 - 220V, 150Watts	R\$2,30	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
1500	un	Lâmpada bolinha p/ lustre leitosa E 27 (branca) - 220V , 40 Watts	R\$1,78	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
1500	un	Lâmpada bolinha para lustre - azul E 27 - 220V - 40 watts	R\$1,78	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
150	un	Lâmpada mista E40 - 220V - 500watts	R\$22,99	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
2000	un	Lâmpada halógena dicrónica G 5,3 - 220V - 50Watts	R\$2,46	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
500	un	Lâmpada halógena dicrónica G 5,3 - 12V - 50Watts	R\$2,13	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
450	un	Lâmpada vapor metálico - 220V - 400Watts	R\$34,81	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
400	un	Lâmpada vapor de sódio 220V - 400Watts	R\$27,21	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
200	un	Lâmpada fluorescente compacta 21/6400k - 110V/240V - 9 Watts	R\$2,96	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
600	un	Lâmpada fluorescente compacta 21/6400k - 110V/240V - 26 Watts	R\$6,58	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
03	cx	Lâmpada dicrónica 130V - 50Watts	R\$2,48	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	cx	Lâmpada fluorescente compact tipo 2 pinos - 26 Watts	R\$6,58	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	cx	Lâmpada incandescente cristal -127V - 100Watts	R\$1,27	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	cx	Lâmpada incandescente cristal -220V - 100Watts	R\$1,51	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
03	cx	Lâmpada bolinha leitosa - 220V - 40Watts	R\$2,06	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	cx	Lâmpada palito - 127V - 30Watts	R\$1,97	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
400	un	Reator eletrônico de partida instantânea para lâmpada fluorescente compacta 2x26 - 110V/220V - 26Watts	R\$14,28	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
300	un	Reator vapor sódio/ metálico Ref. RVSE - 400/62 BFP - 220V - 400Watts	R\$64,13	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
300	un	Reator vapor sódio/ metálico Ref. RVSE -250/62BFP -220V - 250Watts	R\$51,95	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME

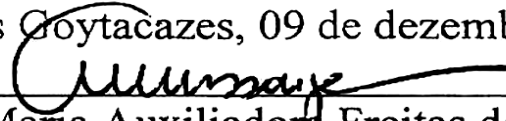


50	un	Fita alta fusão 3M un c/20M	R\$11,13	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
18	un	Fita crepe 1"/50mm	R\$3,33	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
50	un	Plafunier E-27 plástico cor preta	R\$2,06	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
60	un	Bocal de louça E-40 (receptáculo)	R\$2,96	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
50	un	Bocal de louça E-27 (receptáculo)	R\$1,11	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
01	cx	Bocal de louça E-27 para arandela spot	R\$1,61	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
01	cx	Reator bivolt 2x26W FC	R\$14,28	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	un	Reator vapor metálico - 220V - 400Watts	R\$64,13	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Tomada de embutir simples	R\$2,78	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
50	un	Tomada de embutir sistema X alumbr	R\$4,05	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
05	peça	Peça de fio paralelo 2,5mm	R\$159,26	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
07	peça	Peça de fio paralelo 1,5mm	R\$91,50	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	peça	Peça de fio 10mm cabo	R\$278,19	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	peça	Peça de fio 6mm cabo	R\$165,89	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	peça	Peça de fio 4mm cabo	R\$112,65	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	peça	Peça de fio 2,5mm cabo	R\$68,55	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
200	M	Cabo PP 3x4mm -750V	R\$4,28	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
200	M	Cabo PP 3x2,5mm - 750V	R\$2,73	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
02	un	Cabo PP 2,5mm - 750V	R\$203,04	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
02	un	Cabinho 2,5mm <sup>2</sup> flexivel	R\$58,62	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
02	un	Cabinho 1,5mm <sup>2</sup> flexivel	R\$42,96	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
02	un	Cabinho 4mm <sup>2</sup> flexivel	R\$114,66	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor monofásico 15 A	R\$4,24	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor monofásico 20 A	R\$4,24	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor bifásico 30A	R\$15,61	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor bifásico 40A	R\$15,61	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor bifásico 50A	R\$15,61	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor trifásico 50A	R\$32,20	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor trifásico 70 <sup>a</sup>	R\$62,39	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Disjuntor trifásico 100 A	R\$62,39	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Interruptor simples de embutir	R\$1,86	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Interruptor 02 seções de embutir	R\$3,37	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Interruptor 03 seções de embutir	R\$4,78	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
20	un	Interruptor threeway simples de embutir	R\$3,23	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
10	un	Interruptor fourway	R\$15,37	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
10	un	Interruptor simples sistema X	R\$3,24	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
10	un	Interruptor 02 seções sistema X	R\$4,44	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME



10	un	Interruptor 03 seções sistema X	R\$5,96	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
50	un	Pino fêmea	R\$1,74	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
80	un	Pino macho	R\$1,38	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
30	un	Pino fêmea (monobloco)	R\$6,31	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
10	un	Fusível cartucho 60x220V	R\$6,00	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
15	un	Tomada X para computador	R\$7,30	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
50	M	Eletrocalha sistema X para computador	R\$1,32	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Parafuso S8x2	R\$0,13	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Parafuso S6x2	R\$0,07	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Parafuso S5x1/2	R\$0,06	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Bucha S5	R\$0,04	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Bucha S6	R\$0,04	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
100	un	Bucha S8	R\$0,04	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	un	White lub	R\$15,45	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
06	un	Limpa contato	R\$9,36	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME
04	un	Estopa	R\$1,12	E. Zacarias do Nasc. Emp. E Serv. ME

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2011.

  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FTMT  
Fundação Teatro Municipal Trianon

Id: 1236372

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Aquisição de (01) um veículo de transporte de passageiros com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, incluindo motorista, fabricação nacional, total flex, ano de fabricação 2011/2012, cor sólida.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2011 às 15 h (quinze horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva  
Pregoeira da FTMT

Id: 1236371

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Edital nº 04/2011

A presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Promoção da Igualdade Racial, Titulares e Suplentes, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de dezembro de 2011 (sexta-feira), 1ª Convocação às 17:00h - 2ª Convocação às 17:30, na sede da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, situada à rua Comendador José Francisco Sanguedo nº 129, centro, com a seguinte pauta:

- 1 - Eleição da diretoria
- 2 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2011.

Salvadora Maria Ribeiro de Souza  
Presidente da Comissão Provisória do CMPIR

Id: 1236406

Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes

**Capítulo I**

Das Disposições Preliminares

plina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes, criado pela Lei Municipal nº 8.191 de 16 de dezembro de 2010, doravante denominado CMPIR.

Art. 2º. O CMPIR é órgão de composição paritária, de caráter consultivo, deliberativo e monitorador das políticas de promoção da igualdade racial.

Parágrafo Único - O CMPIR funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Público Municipal, definido pela Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, juntamente com o Conselho.

**Capítulo II**

Dos Objetivos e das Atribuições do CMPIR

Art. 3º. Compete ao CMPIR:

I - propor políticas públicas que promovam a cidadania da população negra, indígena e de outras etnias, e a equidade nas relações de gê-

nero, acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

II - promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades para o povo negro;

III - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo, anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

IV - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do governo municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do município, visando à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

V - promover intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e ou projetos de ações afirmativas;

VI - propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnica racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

VII - receber e encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

VIII - elaborar o seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

IX - convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Capítulo III**

Da Organização

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temáticas.

**Seção I**

Do Plenário

Art. 5º. O Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembléias Ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

**Subseção I**

Da Composição

Art. 6º. A composição da Assembléia Geral deverá garantir a paridade dos segmentos governamental e não-governamental.

Art. 7º. A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

Parágrafo Único - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas Assembléias.

Art. 8º. Os conselheiros terão mandato de dois anos, ficando a substituição ou manutenção a critério das instituições e/ou órgãos, que os representam, a qualquer tempo, mediante encaminhamento dirigido ao Conselho.

§ 1º Os membros titulares do CMPIR serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativas apresentadas por escrito;
- III - apresentar renúncia em plenário do Conselho que será ratificada na reunião seguinte;
- IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;

§ 4º Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
- II - extinção de sede no município;
- III - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
- IV - renúncia;

§ 5º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes na plenária do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 9. As justificativas de ausências deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, até 48 horas úteis após a reunião.

Art. 10. A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade já selecionada no Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11. A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

**Subseção II**

Do Funcionamento

Art. 12. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - As Assembléias serão iniciadas, em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros, paritariamente, e em segunda chamada com a presença mínima da metade mais um dos conselheiros.

Art. 13. As deliberações do Plenário serão decididas paritariamente pelos conselheiros presentes à sessão e tomadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.



Art. 14. Será exigido "quorum" de acordo com o Parágrafo Único do artigo 13 dos membros titulares do conselho de:

I - dois quartos mais um para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial;

II - três quartos mais um para aprovação e mudanças no regimento interno;

III - três quartos mais um para aprovação das diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Ao Plenário compete:

I - examinar e aprovar soluções referentes às questões submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão.

Art. 16. As reuniões plenárias serão:

I - ordinárias realizadas mensalmente, conforme calendário, por convocação do Presidente dirigida aos conselheiros titulares, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

II - extraordinárias convocadas por escrito e/ou via email pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples mais um de seus conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

Parágrafo Único - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 17. As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 18. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 10 (dez) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 19. Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, salvo urgência do assunto.

Art. 20. Para melhor desempenho do CMPIR poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao CMPIR em assuntos específicos.

Seção II  
Da Diretoria Executiva

Art. 21. O CMPIR será administrado por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-presidente; um Tesoureiro e um Secretário Executivo, eleita em sessão plenária com quorum paritário de no mínimo de três quartos de seus integrantes.por seus pares,

Art. 22. Compete a Diretoria Executiva:

I - reunir-se ordinariamente duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando for necessário;

II - Organizar o plano anual de atividades;

III - Prestar contas das atividades, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas regimentais.

Art. 23. Compete ao Presidente do CMPIR:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o CMPIR em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV - exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VI - formalizar, após aprovação do CMPIR, os afastamentos e licenças dos seus membros;

VII - determinar a inclusão na pauta de trabalho, dos assuntos submetidos a exame do CMPIR;

VIII - instalar as comissões constituídas pelo CMPIR;

IX - Zelar pela observância dos prazos para a discussão e votação da matéria submetida à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às comissões;

X - declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrantes de suas Comissões;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XI I- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

Art. 24. O Presidente do CMPIR, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o Secretário Executivo assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.

Art. 25. Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na seção I, subseção I deste regimento.

Art. 26. Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 27. Compete ao Tesoureiro

I - Receber e registrar as possíveis contribuições;

II - Proceder pesquisas de preços no processo de aquisição de bens patrimoniais;

III - Efetuar os pagamentos autorizados;

IV - Assinar os balanços e efetuar as prestações de contas;

V - Organizar a escrituração da tesouraria e fazer o balançete mensal;

VI - Abrir, em nome do Conselho, conta bancária conjunta com o Presidente;

VII - Exercer as demais atribuições atinentes aos Conselheiros.

Art. 28. Compete ao secretário:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;

III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados à Presidência;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

VI - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;

X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único - Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído na Plenária.

Capítulo IV  
Das Comissões

Art. 29. As Comissões permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§1º - O relator das Comissões será escolhido internamente, por seus próprios pares.

§2º - As Comissões serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais.

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMPIR.

Capítulo V  
Do Funcionamento Do CMPIR

Art. 30. O CMPIR reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, pré-aprovado na primeira reunião do ano e confirmado ao fim de cada trimestre;

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.

Art. 31. O CMPIR tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMPIR terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VI  
Da Eleição para a Diretoria Executiva

Art. 32. O processo de eleição para a Diretoria Executiva do CMPIR será conduzido por uma Comissão Eleitoral eleita pelo Plenário 30 dias antes da data da eleição.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será responsável pela inscrição das chapas concorrentes, e pela proclamação da chapa vencedora.

§ 2º - A eleição a que se refere o caput deste artigo será realizada bianualmente, na primeira quinzena de outubro.

§ 3º - Se, apenas uma chapa tiver solicitado a inscrição, a eleição poderá realizar-se por aclamação em sessão Plenária.

Art. 33. A eleição para a primeira Diretoria Executiva do CMPIR será realizada no prazo mínimo de quinze dias após a aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os candidatos para os cargos da Diretoria Executiva terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para a gestão.

Capítulo VII  
Das Disposições Finais

Art. 34. Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livre acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, mediante pedido formal.

Art. 35. A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMPIR.

Art. 36. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 37. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 38. As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais que terão força normativa.

Art. 39. Este regimento entrará em vigor na data de registro no Cartório competente.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2011

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Id: 1236407

## Secretaria Municipal de Saúde

### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

#### QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 068/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01				
		QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Inseticida piretróide emulsão aquosa concentrada, com 2,0% de deltametrina, embalado em baldes de 20 litros. Para uso em equipamentos de UVB e UVV térmico.	3.000	Litro	AQUA K-OTHRINE	R\$ 72,97	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2	Inseticida piretróide emulsão não aquosa concentrada, com 5,0% de deltametrina. Para uso em equipamentos de termonebulizador e UVV.	1.500	Litro	K-OTHRINE FOG	R\$ 268,72	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 02				
		QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
3	Óleo mineral composto basicamente de hidrocarbonetos parafínicos e naftênicos, altamente refinado, submetido a um severo processo de desaromatização que o deixa livre de substâncias que podem causar fitotoxicidez. É estável e seu ponto de fulgor oferece grande segurança no manuseio do produto.	500	Litro	OPPA	R\$ 7,50	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em 05 de dezembro de 2011.

**Paulo Roberto Hirano**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1236344

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### Pregão 069/11 SMS

A Pregoeira da **Secretaria Municipal de Saúde** comunica que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 069/2011 do tipo menor preço por item**, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

**Objeto:** Aquisição de medicamentos (ácido tranexâmico e cloridrato de piridoxina) para atender aos pacientes do Centro de Referência Augusto Guimarães - Programa de Controle da Tuberculose.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** às 15h (Quinze horas) do dia 09 de Dezembro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2011.

**Glaysiane Rosa dos Santos**  
Pregoeira

Id: 1236341

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 080/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais impressos para o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal

de Saúde, atender a todas as Superintendências, Coordenadorias, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais Conveniados, Postos de Urgência, Ambulatórios, Projetos, Programas Assistenciais, etc, sob a responsabilidade da SMS.

**Valor Estimado:** R\$ 296.343,90 (Duzentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** Dia 29 de Dezembro de 2011 às 09h (Nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 10 (dez) CD-R.

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2011.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 1236342

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a

licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2011, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) no equipamento Bact/Alert 3D, da marca Biomerieux do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes/FMS.

**Valor Estimado:** R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 28 de Dezembro de 2011 às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 13 de Dezembro de 2011.

**Glaysiane Rosa dos Santos**  
Pregoeira

Id: 1236347

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica **ADIADA "SINE DIE"** a licitação na Mo-



dalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 065/2011, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido para a Fundação Municipal de Saúde/FMS.

**Motivo:** Inexistência de tempo hábil para prestar esclarecimentos à empresa Air Products Brasil Ltda.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2011.

**Aline Gomes Pelicioni**

Pregoeira

\*Republicado por ter saído com incorreção.

Id: 1236348

### Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2011, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades das instituições de acolhimento, conselho tutelar e dos demais Programas e Projetos desenvolvidos pela FMJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de dezembro de 2011 às 14:00 (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma rasma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2011.

**Silvia Cristina V. Ferreira**

Pregoeira da FMJ.

Id: 1236368

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 16/12/2011 (sexta-feira), às 9h

(1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no Auditório da UFF - Universidade Federal Fluminense- Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. José do Patrocínio, 71, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata Reunião anterior
- 02 - Apreciação dos Projetos 2012
- 03 - Apreciação dos Programas 2012
- 04 - Plano de Ação 2011.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2011.

**Renato Gonçalves dos Santos**

Presidente do CMAS

Id: 1235581

### Secretaria Municipal de Educação

#### CME - Conselho Municipal de Educação

##### Assembleia Geral Ordinária

##### Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de dezembro de 2011 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

##### Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00008/2011.

3 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2011.

4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00012/2010.

5 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00012/2008.

6 - Ciência sobre Portaria SMEC/PMCG nº 15/2011 de 21 de

novembro de 2011 (D. O. 25/11/2011), que estabelece diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2012, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

7 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2011.

**Joilza Rangel Abreu**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1236222

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 635 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Concede a Ordem do Mérito João da Hora ao Sr. Auner Pereira Carneiro.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito João da Hora ao Sr. Auner Pereira Carneiro.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2011.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

#### DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 636 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Concede a Ordem do Mérito Antônio Nascimento Ferreira ao Sr. Celso Barbosa de Lima.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Antônio Nascimento Ferreira ao Sr. Celso Barbosa de Lima.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2011.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Presidente -

Id: 1235843



**D O E**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**